

31 de agosto de 2018  
Nº 592 - R\$ 0,50

### Guarda Marítima e Ambiental resgata tartaruga verde na Boca da Barra

Uma tartaruga verde (*Chelonia mydas*) foi resgatada por uma embarcação da Guarda Marítima e Ambiental de Cabo Frio, agonizando na entrada do Canal do Itajuru ou Boca da Barra.

Pág 02

### Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Cabo Frio resgata mais de 30 cavalos ao longo de um mês de trabalho

Ao todo 37 cavalos Sem Raça Definida (SRD) foram resgatados durante os primeiros 30 dias de gestão da nova Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca da Prefeitura de Cabo Frio.

Pág 02

### Guarda Marítima e Ambiental e UPAM apreendem rede de trolha com camarão na Lagoa das Palmeiras

Agentes da Guarda marítima e Ambiental, juntamente com policias da 8ª UPAM, apreenderam uma rede conhecida como trolha, de 120 metros de comprimento e malha de oito milímetros, na Lagoa das Palmeiras, local conhecido como "setor 1".

Pág 02

### Confira como funciona a inscrição para o Pronatec

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) oferece Educação Profissional e Tecnológica gratuitamente. Para participar é preciso procurar uma instituição com vagas abertas, que são limitadas de acordo com o curso.

Pág 22

### Zack Damasceno se despede do The Voice Brasil recebendo o carinho dos técnicos e do público

Reprodução/ TV Globo



Na noite da última terça-feira, dia 28, o cantor de Araruama, Zack Damasceno, se despediu do programa musical The Voice Brasil, após uma brilhante apresentação ao vivo na fase de Tira-Teima do reality.

Apostando na força do sertanejo da dupla Matheus e Kauan, Zack interpretou a música "Nessas Horas", disputando a votação do público e dos jurados com as talentosas Larissa Viana, Suelen Karine e Tai Chiaro.

Pág 22

### Superintendência de Posturas de Tamoios realiza operação para desobstruir vias públicas

cabofrio.rj.gov.br



A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, realizou uma operação de recolhimento de itens dispostos irregularmente em Tamoios. Na ação, os agentes da Superintendência de Posturas percorreram todo o distrito, retirando objetos colocados pelos comerciantes de maneira irregular nas calçadas e vias públicas.

No total, foram recolhidas 11 placas, duas faixas, 19 bandeiras, 30 pneus, duas rodas de liga leve, quatro calotas, seis cones, um macaco hidráulico e dois fogões que estavam obstruindo a via pública.

Pág 22

### Correios passam a cobrar despacho postal em encomendas internacionais

Reprodução Internet



Todas as encomendas internacionais que chegarem ao Brasil pelos Correios estarão sujeitas à cobrança do despacho postal, no valor de R\$ 15. A medida já está valendo desde segunda-feira (27).

Nos últimos anos, o serviço era cobrado apenas para os objetos tributados pela Receita Federal. "Porém, com o aumento das importações, a empresa precisou injetar mais recursos na operação para manter o padrão do serviço", informou os Correios, em nota.

Segundo a empresa, o valor cobrado, de R\$ 15, é quatro vezes menor que a média praticada por outros operadores logísticos.

Pág 22

## Guarda Marítima e Ambiental resgata tartaruga verde na Boca da Barra

Uma tartaruga verde (*Chelonia mydas*) foi resgatada por uma embarcação da Guarda Marítima e Ambiental de Cabo Frio, agonizando na entrada do Canal do Itajuru ou Boca da Barra.

Os guardas marítimos perceberam que a tartaruga estava boiando, com o casco cheio de limo, muito cansada, e com dificuldades de respirar. Ela foi recolhida para a lancha e, depois, enviada ao CTA, empresa contratada pela Petrobras e responsável

pelo recolhimento de toda a fauna marítima em risco na Bacia de Santos, da qual Cabo Frio faz parte.

Segundo o diretor de Meio Ambiente da Comsercaf, Eduardo Pimenta, que estava presente na hora do resgate, dificilmente a tartaruga sobreviverá.

“Ela apresenta todas as características de ter engolido algum objeto de plástico, o que está impedindo que ela se alimente normalmente. Vamos fazer de tudo

por sua reabilitação”, explicou.

A *Chelonia mydas*, conhecida popularmente como tartaruga verde, é herbívora e habita pastagens tropicais e subtropicais das bacias oceânicas do planeta. As principais ameaças para a espécie estão ligadas à captura incidental na pesca, redução da principal fonte alimentar, caça, ocupação desordenada dos ambientes de desova e a poluição marinha.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)



[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Cabo Frio resgata mais de 30 cavalos ao longo de um mês de trabalho

Ao todo, 37 cavalos Sem Raça Definida (SRD) foram resgatados durante os primeiros 30 dias de gestão da nova Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca da Prefeitura de Cabo Frio. Os animais estavam perambulando sem identificação e a presença de seus donos pelos bairros Porto do Carro,

Guriri, Jardim Esperança, Estrada da Integração e Tamoios. Após serem salvos, os animais foram levados para a Fazenda Campos Novos, sede da secretaria, que fica na Rodovia Amaral Peixoto, KM 124, em Tamoios - Segundo Distrito.

“É importante conscientizar os proprietários que estes

animais de grande porte soltos nas vias públicas propositalmente para pastagem podem causar acidentes, com perda de vidas. A secretaria não descansa no patrulhamento, inclusive fazendo rondas diurnas e noturnas”, reforça o secretário, José Dias Teixeira Júnior.

Para retirar o equino é

necessário levar até a Secretaria de Agricultura e Abastecimento um documento que comprove a posse do animal, para que se emita uma guia para a Secretaria de Fazenda. Lá será emitido um boleto de pagamento no valor de R\$ 123,60 (para primeira apreensão), que após ser pago permite a retirada do cavalo da

Fazenda Campos Novos. A secretaria de Fazenda fica na Major Belegard, 395,

O cidadão que desejar denunciar maus tratos aos animais deve ligar para a polícia no número 190. “A secretaria não entra na casa da população, apenas retira os animais da rua”, finaliza o secretário.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Portaria agiliza regularização de imigrantes venezuelanos no Brasil

O governo federal editou a Portaria Interministerial nº 15 para facilitar a regularização de imigrantes venezuelanos que procuram o Brasil para fugir da crise social, política e econômica no país de origem.

Com a medida, os venezuelanos poderão entrar com o pedido de residência temporária no Brasil, mesmo que estejam sem todos os documentos pessoais devido às condições de vulnerabilidade com que tiveram de sair da Venezuela.

É uma alternativa para aqueles que não optarem pelo reconhecimento da condição de refugiados.

### Operação Acolhida

No processo de acolhimento desses imigrantes no Brasil, eles são atendidos pela Polícia Federal para regularizar a situação migratória, tanto para casos de refúgio ou residência temporária, este último aplicado para acolhida humanitária para quem precisa deixar seu país.

Os refugiados também são imunizados contra doenças como sarampo, caxumba, rubéola, febre amarela, difteria, tétano e coqueluche para passarem pelo processo de interiorização. Desde abril, 1.007 venezuelanos já foram transferidos de Roraima para outros estados do Brasil onde podem encontrar melhores condições de vida.

**Governo do Brasil, com informações do Ministério da Justiça e Casa Civil.**

## Guarda Marítima e Ambiental e UPAM apreendem rede de trolha com camarão na Lagoa das Palmeiras

Agentes da Guarda marítima e Ambiental, juntamente com policiais da 8ª UPAM, apreenderam uma rede conhecida como trolha, de 120 metros de comprimento e malha de oito milímetros, na Lagoa das Palmeiras, local conhecido como “setor 1” ( que vai da Boca da Barra até a Ponte Wilson Mendes). A rede estava re-

pleta de camarões, que foram devolvidos à lagoa. A pesca está proibida por conta do Defeso Total da Lagoa de Araruama.

Os agentes fazem fiscalizações em torno de toda a lagoa para garantir o respeito ao defeso. Ao avistarem as viaturas, os pescadores fugiram, mas a rede foi apreendida e encaminhada à 126ª DP,

onde ficou confiscada.

O Defeso Total da Lagoa de Araruama proíbe qualquer tipo de pesca em toda a lagoa, de 1º de agosto a 31 de outubro. Pescadores que forem flagrados serão detidos e levados até a delegacia mais próxima, para a devida autuação e multa.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Processo nº 12.433/2018.**

**A Srª. Patricia de Jesus Barcelos – matrícula 9949157-2**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 12433/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

**Araruama, 30 de julho de 2018.**

**Luis Henrique Belo Brasil**  
Presidente

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Processo nº 12.434/2018.**

**A Srª. Patricia de Jesus Barcelos**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 12434/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemu-

nhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

**Araruama, 08 de maio de 2018.**

**Luis Henrique Belo Brasil**  
Presidente

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Processo nº 16447/2018.**

**A Srª. BIANCA NEVES DA ROCHA JORGE, matrícula: 9953425**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 16447/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

**Araruama, 17 de julho de 2018.**

**Luis Henrique Belo Brasil**  
Presidente

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Processo nº 16447/2018.**

**Ao Sr. MICK WRADLEY XAVIER SILVA, matrícula: 992836**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 16447/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas

do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

**Araruama, 17 de julho de 2018.**

**Luis Henrique Belo Brasil**  
Presidente

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Processo nº 16447/2018.**

**Ao Sr. ROBERTO CARLOS PASSOS BRANDÃO, matrícula: 8681**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 16447/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

**Araruama, 17 de julho de 2018.**

**Luis Henrique Belo Brasil**  
Presidente



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 088 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 373.274,60 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 373.274,60 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2018.**

**Livia Bello**  
Prefeita

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 088/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	54	100	7.520,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	177	110	30.191,58	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	180	110	95.140,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	4.4.90.52.00	183	110	13.905,02	
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	192	110	57.000,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	226	110	119.750,00	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	8.500,00	
02.019.002.18.542.0033.2189	3.3.90.30.00	353	100	5.000,00	
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	361	100	10.000,00	
02.019.003.20.606.0031.2080	3.3.90.39.00	370	100	26.268,00	
02.006.001.04.122.0046.2029	4.4.90.52.00	51	100		2.000,00
02.006.001.04.122.0046.2184	3.3.90.39.00	69	100		1.000,00
02.006.001.04.122.0053.2188	3.3.90.46.00	70	100		1.520,00
02.006.001.04.122.0075.2225	3.1.90.16.00	72	100		3.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	3.3.90.46.00	165	110		163.846,60
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	188	110		95.140,00
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	236	110		57.000,00
02.015.002.13.391.0013.1007	4.4.90.51.00	262	100		8.500,00
02.019.002.18.541.0022.1015	3.3.90.30.00	350	100		10.000,00
02.019.002.18.541.0033.2189	3.3.90.30.00	351	100		6.268,00
02.019.002.18.542.0033.2189	3.3.90.39.00	354	100		5.000,00
02.019.002.18.543.0033.2189	3.3.90.30.00	355	100		5.000,00
02.019.002.18.544.0033.2189	3.3.90.30.00	357	100		15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>373.274,60</b>	<b>373.274,60</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 090**  
**DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 655.465,62 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, FUNDEB e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 655.465,62 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2018.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 090/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2042	3.3.90.39.00	166	110	47.000,00	
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	332	100	84.800,00	
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.39.00	337	100	717,00	
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.30.00	340	100	1.014,00	
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	364	100	68.000,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	526	202	253.934,62	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	530	202	200.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.30.00	154	110		4.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.39.00	155	110		10.000,00
02.010.001.12.365.0012.2048	3.3.90.36.00	222	110		3.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	231	110		30.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	303	100		84.800,00
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.30.00	335	100		717,00
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.30.00	340	100		2.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.36.00	341	100		1.014,00
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.36.00	341	100		3.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00	342	100		3.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	4.4.90.52.00	343	100		20.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	345	100		5.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	346	100		2.000,00
02.019.002.18.541.0033.2189	3.3.90.30.00	351	100		4.000,00
02.019.002.18.541.0033.2189	3.3.90.39.00	352	100		3.000,00
02.019.002.18.542.0033.2189	3.3.90.39.00	354	100		6.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 090/2018

02.019.002.18.543.0033.2189	3.3.90.39.00	356	100		10.000,00
02.019.002.18.544.0033.2189	3.3.90.39.00	358	100		5.000,00
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	528	202		253.934,62
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.11.00	549	201		200.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	4.4.90.52.00	727	100		5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>655.465,62</b>
					<b>655.465,62</b>

**DECRETO Nº 091**  
**DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.724.089,66 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro**, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 1.724.089,66 (Um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para reforço orçamentário conforme o anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro, anexo II, Excesso de Arrecadação, anexos III e IV, e Anu-

lação Parcial de Dotação Orçamentária, respectivamente.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2018.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

**ANEXO I - DECRETO 091/2018**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	21	100	500,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.30.00	132	100	91.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.30.00	170	206	100.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	177	110	16.200,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	180	110	10.000,00	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	5.900,00	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.20.93.00	758	252	489,66	
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	322	101	1.500.000,00	
02.001.001.04.122.0046.2026	3.3.90.39.00	20	100		500,00
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.36.00	133	100		91.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	4.4.90.52.00	157	206		100.000,00
02.010.001.12.365.0012.2048	3.3.90.36.00	222	110		10.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.36.00	230	110		16.200,00
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	290	100		5.900,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					1.500.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - T.C. 0352885-32/2011/MCIDADES/CAIXA					15,08
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - T.C. 0352885-32/2011/MCIDADES/CAIXA					474,58
<b>TOTAL</b>				<b>1.724.089,66</b>	<b>1.724.089,66</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**



### ANEXO II - DECRETO 091/2018

#### APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2017

**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - PREFEITURA DE ARARUAMA**

#### DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro	(B) Passivo Financeiro
55.117.066,91	30.819.559,60
<b>(A-B) Diferença</b>	
24.297.507,31	

**RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/POUP EM 31/12/2017**

\*Fonte de Recursos - 252 - POUP 647020-4 REND. TC 0352885 - 32/2015 MCIDADES / CAIXA

#### DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2017	474,58
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
<b>(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2017</b>	<b>474,58</b>

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
 (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
 (C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2017;  
 (D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;  
 (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício até 2017 vinculado ao respectivo recurso oriundo da MCIDADES/CAIXA devidamente identificado;  
 (F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

### ANEXO III - DECRETO 091/2018

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

**RECURSOS: 252 - T.C. 0352885-32/2011/MCIDADES/CAIXA**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2018	(A)	0,00
Receita realizada até 17/08/2018	(B)	15,08
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A)</b>	<b>15,08</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA



### ANEXO IV - DECRETO 091 / 2018

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2018		8.404.855,28
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 07 / 2018	9.602.703,11
	(B) 01 a 07 / 2017	6.672.501,81
	(C) 08 a 12 / 2017	4.882.723,22
	(B+C) 01 a 12 / 2017	11.555.225,03

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

#### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{9.602.703,11}{6.672.501,81} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta =$  **43,91 %**

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 8 a 12/2017 (C) =	4.882.723,22
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta$ =	2.144.227,51
<b>Arrecadação provável para o período 8 a 12/2018 =</b>	<b>7.026.950,73</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 7/2018 (A) =	9.602.703,11
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2018 =	7.026.950,73
<b>Arrecadação provável para o exercício 2018 =</b>	<b>16.629.653,84</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	8.404.855,28
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	4.990.457,85
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>3.234.340,71</b>

#### ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	3.234.340,71
Fator de correção =	46%
<b>Justificativa</b>	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 091/2018 R\$ 1.500.000,00**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEDUC/056/2018 de 01 de agosto de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** a servidora **SONIA MARIA GOMES DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, da E.M. Mário Buscema, com efeito a contar de 01 de agosto de 2018.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 01 de agosto de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

### PORTARIA SEDUC/057/2018 de 01 de agosto de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** a servidora **HELENA PENNAFORT MONTEIRO**, efetiva, matrículas 9951169 e 9950295 para exercer o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, da E.M. Mário Buscema, FCI 5 – 55%, com efeito a contar de 01 de agosto de 2018.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 01 de agosto de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

### PORTARIA SEDUC/058/2018 de 01 de agosto de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** a servidora **SEBASTIANA MARIA ARRUDA RAMALHO DA SILVA**, do cargo comissionado de **Dirigente de Turno**, da E.M. Prof. Darcy Ribeiro, com efeito a contar de 01 de agosto de 2018.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 01 de agosto de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

### PORTARIA SEDUC/059/2018 de 01 de agosto de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** a servidora **SEBASTIANA MARIA ARRUDA RAMALHO DA SILVA**, para exercer cargo comissionado de **Vice Diretor**, da E.M. Prof. Darcy Ribeiro, FCI 2 – 100%, com efeito a contar de 01 de agosto de 2018.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 01 de agosto de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

### PORTARIA SEDUC/060/2018 de 01 de agosto de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** a servidora **MARCELA GONÇALVES DE OLIVEIRA PINTO**, do cargo comissionado de **Dirigente de Turno**, da E.M. Prof. Darcy Ribeiro, com efeito a contar de 01 de agosto de 2018.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 01 de agosto de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

### PORTARIA SEDUC/061/2018 de 01 de agosto de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** a servidora **ANA RUTH BRITO FIGUEIREDO**, efetiva, matrícula 1893 – 45h, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Turno**, da E.M. Prof. Darcy Ribeiro, com efeito a contar de 01 de agosto de 2018.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 01 de agosto de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

### PORTARIA SEDUC/062/2018 de 01 de agosto de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** a servidora **MARIA DO CARMO MOREIRA GONÇALVES**, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Turno**, da E.M. Prof. Darcy Ribeiro, FCI 3 – 100%, com efeito a contar de 01 de agosto de 2018.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 01 de agosto de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

### PORTARIA SEDUC/063/2018 de 01 de agosto de 2018

**Institui Comissão Organizadora dos Desfiles Cívicos do ano de 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**INSTITUIR** a Comissão Organizadora dos Desfiles Cívicos a serem realizados no ano de 2018, integrada pelos membros que menciona:

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Odílio Fabrício Filho**  
**Subsecretário Municipal de Educação**  
**Marley Carvalho Nunes**  
**Presidente**

**Adriana Esteves Palmeira Adeodato**  
**Alan Quintanilha Barreto**  
**Anna Paula da Silva Franco**  
**Darlan Araújo Cabral**  
**Edilea Maria Marinho**

**Eliana Borges de Mattos Ribeiro**  
**Eloízio Macedo Santana**  
**Fabiane de Andrade**

**Fátima Marinho dos Santos**  
**Henrique Nunes da Silva**  
**Iara Pessoa Mendes Gomes**  
**Izabel Cristina Nunes de Araújo**  
**Janaína Torres Pinheiro**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Márcio Sant'Anna dos Santos**  
**Mário Ely Aguiar de Souza**  
**Marise Gonçalves Rodrigues**  
**Monique de Andrade Costa**

**Priscylla Gabriella Batista da Silva**  
**Roberta Resende Corrêa**  
**Sônia Vianna Corecha**  
**Talita Correia dos Santos**  
**Tatiana Ferreira de Castro**  
**Vanessa Marta Martins Lopes**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 01 de agosto de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEDUC/064/2018**  
**de 03 de agosto de 2018**

**CONCEDE LICENÇA ESTUDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 13170/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 13170/2018,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **ZILMA MARTINS DOS SANTOS, Professor I – Geografia, 33 GRDP 25H**, matrícula 6730, 06 (seis) meses de **afastamento para frequentar Curso de Doutorado** em Humanidades e Artes com Menção em Ciências da Educação, oferecido pela Progridir Projetos Educacionais LTDA e desenvolvido pela Universidad Nacional do Rosário-UNR na Argentina, com todos seus vencimentos e vantagens, nos termos do Art. 53, inciso I e parágrafo único da lei nº 546/86, conforme Processo 13170/2018, com início em 24/07/2018 e término em 23/01/2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 03 de agosto de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

**PORTARIA SEDUC/065/2018**  
**DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4022/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 4022/18,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **ANDERSON DANTAS GOMES, Professor I - Matemática**, matrícula 10699, lotado na Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos, 01 (UM) ANO de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 4022/2018, com início em 01/02/2018 e término em 31/01/2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 03 de agosto de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

**PORTARIA SEDUC/066/2018**  
**DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15743/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 15743/18,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **NEUCELI PEREIRA FERREIRA, Professor II – 01 MAG 25h**, matrícula 8485, lotada na Creche Adalgira Oliveira de Andrade, 02 (DOIS) ANOS DE **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 15743/2018, com início em 09/05/2018 e término em 08/05/2020.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 09 de agosto de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

**PORTARIA SEDUC/067/2018**  
**de 20 de agosto de 2018**

**CONCEDE LICENÇA ESTUDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.556/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 30.556/2018

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **MILANIA DOS SANTOS GOMES, Professor I – Língua Inglesa, 38 PGR – 25h**, matrícula 9571, lotada na E.M. Honorino Coutinho, 01 ANO DE **AFASTAMENTO para frequentar Curso de Doutorado** em Psicanálise, Saúde e Sociedade, oferecido pela Universidade Veiga de Almeida – UVA, com todos seus vencimentos e vantagens, de acordo com o Processo 30.556/18, nos termos do Art. 53, inciso I e parágrafo único da Lei nº 546/86, com início em 20/08/2018 e término em 20/08/2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 20 de agosto de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

**PORTARIA SEDUC/068/2018**  
**de 23 de agosto de 2018**

**CONCEDE LICENÇA ESTUDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4602/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 4602/2018

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **ADRIANA SOARES BARBOSA, Professor II, 16 SUP – 45h**, matrícula 404, lotada na E.M. Ver. Moysés Ramalho, 02 (DOIS) ANOS DE **AFASTAMENTO para frequentar Curso de Mestrado** em Educação, oferecido pela Universidade Federal Fluminense – UFF, com todos seus vencimentos e vantagens, de acordo com o Processo 4602/18, nos termos do Art. 53, inciso I e parágrafo único da lei nº 546/86, com início em 21/02/2018 e término em 20/02/2020.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de agosto de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

**PORTARIA SEADM Nº 374/2018**  
**DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 23987/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **RAFAEL ALBERTO GUIMARÃES BARBOSA**, matrícula 10137, Aux. Disciplina, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 13 do Processo nº 23987/2018 de 04/07/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 04/07/2018 e término em 30/12/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 27 de agosto de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama Poder Executivo


**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/18****MUNICÍPIO – LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI - ME****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (Contratante) e **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI-ME** (Contratada)

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes** para identificação dos projetos assistenciais da política de Assistência Social.

VALOR: Global de R\$ 40.325,00 (Quarenta mil e trezentos e vinte e cinco reais). Leis Federais nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar 101/2000, Lei Municipal 1.546/09, Decreto Municipal 025/2009; subsidiariamente Lei Federal 8.893/94, Processo Administrativo nº 1017/2018; Modalidade Pregão Presencial 068/18 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho: 07.001.08.244.0015.2153 e 07.001.08.244.0015.2141; Elemento de Despesa 3390.39.99.00; Empenho nº 0172/18 e 0173/18; Ficha 606 e 756; fonte 261 e 342 - recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo ao exercício vigente.

PRAZO: O fornecimento será efetuado de forma integral, de acordo com o Termo de Referência.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de agosto de 2018.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018****MUNICÍPIO – TOTALMENTE DIFERENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Totalmente Diferente Produções Artísticas LTDA ME** (CONTRATADA)

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços mediante a realização de Show artístico** da Cantora Naiara Azevedo, no evento EXPO ARARUAMA 2018 – SETUR

VALOR: Total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020150032369500342051 – Elemento Despesa nº 3390399900 – Empenho nº 865/2018 – Termo de Inexigibilidade nº 13/2018 – Processo Administrativo nº 26.601/2018

PRAZO: Até 28/09/18

DATA CELEBRAÇÃO: 24 de julho de 2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2018****MUNICÍPIO – ALEXI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Alexi Produções Artísticas LTDA** (CONTRATADA)

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços mediante a realização de Show artístico** da Cantor Alexandre Pires, no evento EXPO ARARUAMA 2018 – SETUR

VALOR: Total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020150032369500342051 – Elemento Despesa nº 3390399900 – Empenho nº 866/2018 – Termo de Inexigibilidade nº 14/2018 – Processo Administrativo nº 26.602/2018.

PRAZO: Até 29/09/18

DATA CELEBRAÇÃO: 24 de julho de 2018

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018**

**RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da empresa **TOTALMENTE DIFERENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, no valor R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), Inciso III, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 26.601/2018.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2018.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018**

**RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da empresa **ALEXI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Inciso III, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 26.602/2018.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2018.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 091/2017, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.853.169/0001-10, com sede à Rua Tibor, s/nº, Salina Branca, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Francisco Antonio Cardoso Ferreira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida James Mendonça Clark, nº 1000, quadra 06, Condomínio Vila das Conchas, Coqueiral, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 08477421-5, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 005.920.377-38, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, como CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3.246/2017, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 091/2017**, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos eletrodomésticos e industriais (máquinas de lavar, geladeiras, freezers e bebedouros), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 3.246/2017 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 3.246/2017, pelo mesmo período, com início a contar de 29 de Agosto de 2018 e a terminar, em 29 de Agosto de 2019, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 276.499,80 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O valor do empenho relativo ao exercício de 2018 se perfaz na monta de R\$ 95.140,00 (Noventa e cinco mil, cento e quarenta reais), cuja despesa correrá à conta do PT 02.010.001.12.361.0012.2058, Elemento de Despesa nº 3390399900, Ficha nº 00180, Empenho nº 00954/2018, Fonte de Recursos nº 110 – Aplicação Educação 25%. Os demais valores remanescentes serão aprovados e reservados para atender ao período contratual relativo ao exercício financeiro subsequente.

**IV – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**V – Dos efeitos do presente aditamento:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2018

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 22 de Agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA ME**  
Francisco Antonio Cardoso Ferreira  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

**REPUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 220**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**“DETERMINA ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 26.714/2018, de 18 de julho de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que a servidora **ANDREIA MARIA DOS SANTOS CAIRRÃO**, Cuidadora, Matrícula 9949172-0, no exercício de suas funções vem infringindo os Incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XIII, do Artigo 174, Incisos I, XII, e XXI, do Artigo 175, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo**, para apuração das faltas cometidas pela servidora constante no Processo Administrativo nº 26.714/2018.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2018**

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**I – HISTÓRIA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.507/2018.

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR JULIENE DO VALLE TARDELI CRUZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 32067598-6, expedida pelo DETRAN/RJ, emitida em 10/10/2015, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 115/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2018**

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**LEI Nº 2254**  
**DE 24 DE JULHO DE 2018**

**INSTITUI O “SETEMBRO AMARELO”, DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

(Projeto de Lei nº 138 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior)

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica **instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama o “Setembro Amarelo” – de prevenção ao suicídio**, a ser realizado, anualmente, no dia 10 de setembro.

Parágrafo único: Sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo, aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de setembro nas edificações públicas municipais.

Art. 2º - Na data que trata esta Lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com os objetivos:

I – Alertar e promover debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II – Contribuir para a redução dos casos de suicídio no Município;

III – Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º - As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com este Poder e com os órgãos e entes públicos privados relacionados, compreendendo entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2018.**

LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita Municipal

**REPUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 246**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE PROFESSOR**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, Sr. **Maurício Pinto de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 519.726.207-97, portador da carteira de identidade n.º 062.594.22-1, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 77/2018, para formação da Ata de Registro

de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Gêneros Alimentícios**, que irão atender ao Refeitório Municipal pelo período de 12(doze) meses”, na modalidade Registro Preços, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação (SEPOL), podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEPOL como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e o Ilmo. Sr. Secretário, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no

Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Gêneros Alimentícios, que irão atender ao Refeitório Municipal pelo período de 12(doze) meses”, na modalidade Registro Preços, conforme Termo de Referência da SEPOL e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 77/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 18.855/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Preço unitário	Valor total
	<b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que irão atender ao do Refeitório Municipal pelo período de 12(doze) meses.</b>					
	<b>3 LOTE-PERICÍVEIS</b>					
1	FUBÁ de Milho isento de materias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 quilo, validade mínima de 6 meses. kg (embalado em pacote hermético de 1kg)	KG	500	GRANFINO	R\$ 1,75	R\$875,00
2	MACARRÃO INTEGRAL – macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	KG	600	DONA BENTA	R\$3,98	R\$2.388,00
3	MAIONESE industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, acondicionada em embalagem hermeticamente fechado de 500g.	unid	100	QUERO	R\$ 2,90	R\$290,00
4	MARGARINA culinária composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina A, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes BHT e EDTA, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. Pacote 1kg.	KG	670	DORIANA	R\$6,22	R\$4.167,40
5	MILHO VERDE, Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	unid	2.650	QUERO	R\$1,25	R\$3.312,50
6	EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g.	unid	125	QUERO	R\$ 1,88	R\$235,00
7	ÓLEO de soja refinado Lata c/ 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em lata de 900ml, e posteriormente caixa com 20 latas.	unid	1.330	SOYA	R\$3,49	R\$4.641,70
8	SAL refinado iodado, pacote c/ 1kg	KG	530	ROSA	R\$1,50	R\$795,00
9	VINAGRE de Álcool, claro, embalagem contendo 500ml	unid	280	PEIXE	R\$1,75	R\$490,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10	LEITE UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro.	LTS	8.000	GLORIA	R\$3,36	R\$26.880,00
11	Suco, liquido, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 1 litro.	unid	2.850	DAFRUTA	R\$4,10	R\$11.685,00
12	CREME DE LEITE tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em lata, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	400	GLORIA	R\$ 2,24	R\$896,00
13	ERVILHA reidratada, em conserva, contendo no mínimo 300g, embalagem em lata, com identificação do produto e prazo de validade.	unid	400	QUERO	R\$ 1,62	R\$648,00
14	FARINHA DE Mandioca Torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	1.700	HELICY	R\$ 3,24	R\$ 5.508,00
15	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM VALIDADE.	KG	200	DONA BENTA	R\$1,40	R\$280,00
16	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE FRADINHO, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de validade	KG	3.200	DELICATO	R\$3,87	R\$12.384,00
17	AÇÚCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade.	KG	793	CARAVELLAS	R\$1,99	R\$1.578,07
18	AMACIANTE DE CARNE Apresentação de 1kg. Validade na entrega de no minimo 10 meses	KG	95	QUALIMAX	R\$10,08	R\$957,60
19	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g.	KG	12	APITI	R\$5,90	R\$70,80
20	ARROZ BRANCO. TIPO 1. Com embalagem de 5kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade	saco	2.800	OURO BRANCO	R\$10,45	R\$29.260,00
21	AZEITE de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml.	unid	80	ALENTEJANO	R\$10,86	R\$868,80
22	BATATA PALHA, contendo no mínimo 1KG com identificação do produto, marca do fabricante.	KG	120	ELMA CHIPS	R\$14,40	R\$1.728,00
23	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 500G, EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MF.	unid	450	DONA LICE	R\$7,72	R\$3.474,00
24	CALDO DE CARNE concetrado, em pó ou granulado, preparado a base de extrato de carne, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Acondicionado em saco de polietileno, integro, atoxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo contendo aproximadamente 1 quilo de peso liquido.	KG	95	QUALIMAX	R\$8,83	R\$838,85



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25	CATCHUP Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade.	unid	48	QUERO	R\$4,86	R\$233,28
26	COLORAU produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	unid	9.500	QUERO	R\$ 2,37	R\$22.515,00
<b>CARNES - 4 LOTE</b>						
1	BUCHO bovino, fatiado em tiras de 5cm x 1cm, congelado, com características próprias, embalado em plástico transparente, sem grampos, acondicionados em caixas de papelão com aproximadamente 25 kg, devidamente lacradas e identificadas.	KG	1.000	JBS	R\$11,95	R\$11.950,00
2	CARNE BOVINA tipo músculo, cortada em cubos, <i>in natura</i> , congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal	KG	4.650	JBS	R\$13,04	R\$60.636,00
3	CARNE MOÍDA DE 2ª CONGELADA, CONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E EM PACOTE DE 1 KG, NÃO CONTENDO CARTILAGEM, COURO, PELO OU OSSOS, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM.	KG	2.000	JBS	R\$11,65	R\$23.300,00
4	CARNE SECA salgada, curada, seca, embalada a vacuo, em sacos plasticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	KG	1.870	JBS	R\$16,97	R\$31.733,00
5	CARRÉ congelado, limpo e sem aparas, peças com aproximadamente 125 gramas, cada, com características próprias, embalado por interfolhamento plástico transparente virgem, por camada, acondicionados em caixas de papelão com aproximadamente 25 kg, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.	KG	2.400	JBS	R\$9,10	R\$21.840,00
6	COXA COM SOBRECOXA de Frango, congeladas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	6.700	RICA	R\$5,60	R\$37.520,00
7	Filé de Peito de Frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	4.880	RICA	R\$8,97	R\$43.773,60
8	LINGUIÇA CALABRESA de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal	KG	700	AURORA	R\$11,47	R\$8.029,00
9	LINGUIÇA DE FRANGO sem pimenta, resfriada, embalagem de 1 Kg, com prazo de validade.	KG	700	AURORA	R\$10,95	R\$7.665,00
10	LINGUIÇA TOSCANA elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	KG	700	AURORA	R\$10,95	R\$7.665,00
11	PERNIL suino sem pele, cortado em fatias (filé, com espessura de 2-3 cm), in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg.	KG	1.250	JBS	R\$8,55	R\$10.687,50
<b>FRUTAS - 5 LOTE</b>						



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1	BANANA PRATA Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.580	AGROPAULA	R\$2,15	R\$3.397,00
2	MAÇA FUJI de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.600	AGROPAULA	R\$ 3,42	R\$5.472,00
3	LARANJA PÊRA de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	KG	2.000	AGROPAULA	R\$2,04	R\$4.080,00
4	TANGERINA Pokan de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	KG	2.000	AGROPAULA	R\$2,11	R\$4.220,00
5	ABACAXI Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor	UNID	2.350	AGROPAULA	R\$1,94	R\$4.559,00
6	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	5.000	AGROPAULA	R\$1,40	R\$7.000,00
7	MAMÃO FORMOSA de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.	UNID	800	AGROPAULA	R\$2,05	R\$1.640,00
8	LIMÃO De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	KG	200	AGROPAULA	R\$3,16	R\$632,00
<b>LOTE 6 - PÃO</b>						
1	PÃO Francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênic-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	UNID	110.000	DACASA	R\$0,22	R\$24.200,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						R\$457.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ARATOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ Nº: 19.296.291/0001-35	Telefone: 22 7816-1744	
Endereço: RUA ANTÔNIO F. LISBOA, Nº 360 - HAWAI		
Cidade: ARARUAMA	UF:RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: aratopxaratop@gmail.com		
Representante: CARLOS EDUARDO DE SOUZA MANGANHA		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 047597943/DETRAN/RJ	CPF: 022.485.337-64	

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula

Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preço, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 77/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 77/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s)

no Pregão Presencial – SRP nº 77/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá fornecer os alimentos, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, da SEPOL – Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Refeitório Municipal, no máximo 3 (três) úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os bens deverão ser



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

entregues na sede do Refeitório Municipal, no endereço RUA PROFESSOR PASTER PILLAR, S/N, GARAGEM – PARQUE HOTEL – ARARUAMA.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 77/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado

através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 77/2018.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 77/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 18.855/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de Agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

Livia Bello  
Prefeita

Mauricio Pinto de Melo  
Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

**ARATOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Carlos Eduardo de Souza Maganha  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, Sr. Mauricio Pinto de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 519.726.207-97, portador da carteira de identidade n.º 062.594.22-1, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial – SRP n.º 77/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Gêneros Alimentícios, que irão atender ao Refeitório Municipal pelo período de 12(doze) meses”, na modalidade Registro Preços, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação (SEPOL), podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEPOL como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e o Ilmo. Sr. Secretário, bem como pelos representantes das

sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Gêneros Alimentícios, que irão atender ao Refeitório Municipal pelo período de 12(doze) meses”, na modalidade Registro Preços, conforme Termo de Referência da SEPOL e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 77/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 18.855/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Preço unitário	Valor total
	<b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que irão atender ao do Refeitório Municipal pelo período de 12(doze) meses.</b>					
	<b>LEGUMES - 1 LOTE</b>					
1	ABÓBORA Tipo SERGIPANA, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	KG	910	UNACOOP	R\$ 1,70	R\$1.547,00
2	ABOBRINHA sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	KG	810	UNACOOP	R\$1,70	R\$1.377,00
3	AIPIM de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos	KG	750	UNACOOP	R\$1,36	R\$1.020,00
4	ALHO de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	KG	480	UNACOOP	R\$11,36	R\$5.452,80
5	BATATA Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	KG	2.400	UNACOOP	R\$1,19	R\$2.856,00
6	BATATA DOCE branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em embalagem de 05 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	1.200	UNACOOP	R\$1,36	R\$1632,00
7	BERINJELA de 1ª qualidade, tamanho médio com brilho e cor característico, isenta de parasitas e sujidades.	KG	600	UNACOOP	R\$1,28	R\$768,00
8	BETERRABA de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.	KG	700	UNACOOP	R\$1,28	R\$896,00
9	CEBOLA 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	KG	1.150	UNACOOP	R\$2,04	R\$2.346,00
10	CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	700	UNACOOP	R\$2,04	R\$1.428,00
11	CHUCHU de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	700	UNACOOP	R\$1,36	R\$952,00
12	PEPINO Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	100	UNACOOP	R\$1,36	R\$136,00



# Município de Araruama Poder Executivo



**Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	850	UNACOOOP	R\$2,21	R\$1.878,50
14	INHAME variedade kissari ou similar, de primeira, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	660	UNACOOOP	R\$1,53	R\$1.009,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>						<b>R\$23.300,00</b>
<b>VERDURAS - 2 LOTE</b>						
1	AGRIÃO com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	UNID	1.700	UNACOOOP	R\$0,94	R\$1.598,00
2	ALFACE KG de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	UNID	2.200	UNACOOOP	R\$ 0,85	R\$1.870,00
3	BRÓCOLIS extra, livres de fungos; tamanho de médio a grande.	UNID	1.700	UNACOOOP	R\$ 2,72	R\$4.624,00
4	CHEIRO VERDE Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	UNID	300	UNACOOOP	R\$0,85	R\$255,00
5	COENTRO de primeira, em molho de 120 gramas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	UNID	200	UNACOOOP	R\$1,02	R\$204,00
6	COUVE de primeira, em molho de 200 gramas, variedade manteiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	UNID	1.670	UNACOOOP	R\$0,85	R\$1.419,50
7	COUVE FLOR nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UNID	1.260	UNACOOOP	R\$5,95	R\$7.497,00
8	ESPINAFRE TAMANHO MÉDIO, BOM ESTADO DE MATURAÇÃO (MOLHO).	UNID	1.700	UNACOOOP	R\$0,85	R\$ 1.445,00
9	PIMENTÃO Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdejoso.	KG	120	UNACOOOP	R\$2,55	R\$306,00
10	QUIABO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	UNACOOOP	R\$5,10	R\$1.530,00
11	REPOLHO de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade	KG	600	UNACOOOP	R\$1,53	R\$918,00
12	VAGEM Branco de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade	KG	600	UNACOOOP	R\$5,10	R\$3.060,00
13	OVO brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 360 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	caixa	84	SANTA CATARINA	R\$4,42	R\$371,28
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>						<b>R\$25.097,78</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$48.397,78</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ Nº: 19.110.916/0001-22	Telefone: 22 2673-8485	
Endereço: RUA VICTÓRIS HELENA, Nº 456, VILA CAPRI		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: FERNANDO MARCOS DE ALMEIDA DANTAS		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 01950408458/DETRAN/RJ	CPF: 087.459.047-74	

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preço, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 77/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 77/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 77/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá fornecer os alimentos, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, da SEPOL – Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Refeitório Municipal, no máximo 3 (três) úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os bens deverão ser entregues na sede do Refeitório Municipal, no endereço RUA PROFESSOR PASTER PILLAR, S/N, GARAGEM – PARQUE HOTEL – ARARUAMA.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 77/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA,

DA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 77/2018.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente



## Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 77/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 18.855/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de Agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

Livia Bello  
Prefeita

Mauricio Pinto de Melo  
Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

**COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Fernando Marcos de Almeida Dantas  
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 23007/2017

**EMPRESA IMOBILIARIA MELVAN LTDA-ME**, CNPJ nº 29.883.121/0001-00, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 092/2018**, válida até 03/04/2022, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de parcelamento de área, situada no seguinte endereço: Estrada da Figueira, Área 'B', sito em Morro Grande, Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 6780/2018

**ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA**, inscrito no CNPJ Nº 33.749.946/0001-04, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama – RJ, em 15/05/2018 através do processo nº 6780/2018, A **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0147/2018**, para o PRÉDIO COMERCIAL, COMPOSTO POR UM GALPÃO E SUA DEPENDÊNCIA, localizado na Rua Dona Zenith, no lote 14, Loteamento Parque Zenith – Boa Perna, Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 7220/2016

**ALDINÉIA DA COSTA VIEIRA**, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, situado no lote 01 da quadra 16 do loteamento Village Umberto Cássia- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

## Prefeitura constrói três novas unidades de saúde em Macaé

Oferecer atendimento de qualidade voltado para a prevenção e a promoção da saúde são prioridades da Prefeitura de Macaé. Dentro desta perspectiva de ampliação da rede, o governo vem investindo na construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS). Três novas unidades estão sendo construídas e atenderão bairros com expressivo número de moradores: Aeroporto, Ajuda de Baixo e Nova Holanda.

As obras fazem parte da parceria do município com o governo federal, por meio do Ministério da Saúde. A implan-

tação do posto da Ajuda, localizado no loteamento Atlântico Sul, já está aproximadamente 70% concluída.

Com 15 profissionais, entre pedreiros, carpinteiros, serventes e pintores, acontecem as instalações das portas, janelas e azulejos, além da elevação do muro e acabamentos com massa corrida nas paredes para receber a pintura.

O prédio possui 500 metros quadrados e conta com ampla recepção, duas salas de odontologia, banheiro com acessibilidade, salas de pré-consulta,

vacina, coleta, inalação, cinco consultórios e parte administrativa.

As três edificações têm os mesmos moldes. As unidades dos bairros Aeroporto, no loteamento Namorado, e da Nova Holanda estão com aproximadamente 50% das obras construídas.

O funcionamento destas novas unidades visa garantir à população acesso aos serviços de saúde e maior qualidade e resolutividade no atendimento, por meio de ações e estratégias inovadoras que vão ao encontro das necessidades da população.

As obras das Unidades Básicas de Saúde foram iniciadas em 2017 e as plantas seguem padrão do governo federal.

### **Endereços das novas UBS:**

Ajuda - Loteamento Atlântico Norte, Rua 42;

Nova Holanda/Nova Esperança - Rua Aurélio Cristino, s/nº;

Parque Aeroporto - Loteamento Namorados, Rua 1, s/nº.

**Genimarta Oliveira**  
macae.rj.gov.br

## Zack Damasceno se despede do The Voice Brasil recebendo o carinho dos técnicos e do público

Na noite da última terça-feira, dia 28, o cantor de Araruama, Zack Damasceno, se despediu do programa musical The Voice Brasil, após uma brilhante apresentação ao vivo na fase de Tira-Teima do reality.

Apostando na força do sertanejo da dupla Matheus e Kauan, Zack interpretou a música "Nessas Horas", disputando a votação do público e dos jurados com as talentosas Larissa Viana, Suelen Karine e Tai Chiaro.

O público salvou Larissa e o técnico Lulu Santos optou por seguir com Suelen e Tai em seu time. Desta for-

ma, Zack, muito emocionado, se despediu do programa recebendo o carinho dos jurados e do público presente.

Na ocasião, Zack aproveitou a oportunidade para agradecer à sua família, amigos e a cidade de Araruama, em especial, à comunidade quilombola de Sobara, onde o mesmo realiza um projeto cultural com os alunos da Escola Municipal Pastor Alcebíades Ferreira de Mendonça, resgatando a cultura afro-brasileira.

"Estar no The Voice Brasil é o melhor presente que um cantor pode ter...", disse Zack

## Correios passam a cobrar despacho postal em encomendas internacionais

Todas as encomendas internacionais que chegarem ao Brasil pelos Correios estarão sujeitas à cobrança do despacho postal, no valor de R\$ 15. A medida já está valendo desde segunda-feira (27).

Nos últimos anos, o serviço era cobrado apenas para os objetos tributados pela Receita Federal. "Porém, com o aumento das importações, a empresa precisou injetar mais recursos na operação para manter o padrão do serviço", informou os Correios, em nota.

Segundo a empresa, o valor cobrado, de R\$ 15, é quatro vezes menor que a média praticada por outros operadores logísticos para realizar procedimentos similares.

O despacho postal, entretanto, não deve ser confundido com tributo ou frete. De acordo com os Correios, o serviço se refere às atividades de suporte ao tratamento aduaneiro realizadas pelo



Reprodução Internet

operador postal, como o recebimento dos objetos e inspeção por raio X, formalização da importação no sistema da Receita Federal (quando for o caso), tratamento de eventuais inconformidades (objetos proibidos, perigosos ou com exigências específicas), recolhimento e repasse dos impostos à Receita Federal (quando houver tributação), disponibilização de informações ao importador para desembaraço da remessa via internet, entre outras.

Os destinatários que estiverem

aguardando encomendas do exterior devem acessar o sistema de rastreamento de objetos e realizar o pagamento do despacho postal por meio de boleto ou cartão de crédito. O prazo de entrega do objeto, conforme o serviço contratado no momento da compra passa a contar a partir da data da confirmação do pagamento.

As informações e orientações sobre os procedimentos de importação estão disponíveis no site dos Correios.

**Por Agência Brasil**

## Confira como funciona a inscrição para o Pronatec

*Programa ajuda na recolocação de profissionais e abre portas para quem está entrando no mercado de trabalho*

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) oferece Educação Profissional e Tecnológica gratuitamente. Para participar é preciso procurar uma instituição com vagas abertas, que são limitadas de acordo com o curso.

No site do programa, no menu "meu cadastro", é possível preencher o formulário "receber notificação de vagas". Os dados solicitados são CPF, e-mail, número do celular e informações sobre o município, estado e o curso desejado. Com esse cadastro feito, o can-

didato será avisado quando as vagas estiverem abertas.

Depois é só conferir as exigências da instituição de ensino e fazer a inscrição. O programa tem como público-alvo os estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;

os trabalhadores; os beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e os estudantes que tenham cursado todo o ensino médio em escola da rede pública.

A oferta de vagas é determinada a partir da demanda apresentada por instituições

parceiras do programa e das necessidades econômicas e sociais de cada região. Essas unidades de ensino também têm a responsabilidade de divulgar as opções disponíveis e selecionar os alunos.

**Fonte: Governo do Brasil, com informações do MEC**

## Superintendência de Posturas de Tamoios realiza operação para desobstruir vias públicas

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, realizou uma operação de recolhimento de itens dispostos irregularmente em Tamoios. Na ação, os agentes da Superintendência de Posturas percorreram todo o distrito, retirando objetos colocados pelos comerciantes de maneira irregular nas calçadas e vias

públicas.

No total, foram recolhidas 11 placas, duas faixas, 19 bandeiras, 30 pneus, duas rodas de liga leve, quatro calotas, seis cones, um macaco hidráulico e dois fogões que estavam obstruindo a via pública. Além de reprimir as atividades ilegais, o objetivo é conscientizar os comerciantes quanto à ocupação adequada

do espaço público.

De acordo com o Superintendente de Posturas de Tamoios, Alexandre Motta, a fiscalização é necessária para que a ordem no espaço público seja mantida:

"Nosso objetivo é manter Tamoios em ordem, com as calçadas e vias públicas livres para os pedestres. Vamos realizar ações como essa

regularmente. Acredito que aos poucos vamos conseguir conscientizar os comerciantes", conta ele.

Antes de realizar o recolhimento dos itens, os comerciantes receberam notificações da Posturas para que se adequassem às normas. Os itens foram recolhidos pois as notificações não foram cumpridas.

O comerciante que qui-

ser conhecer a regulamentação de uso do espaço público, além de anúncios nas margens das vias, pode procurar a Superintendência de Posturas de Tamoios, localizada no Shopping UnaPark, bloco B, sala 3, das 8h às 17h. Denúncias também podem ser feitas pelo WhatsApp da Coordenadoria, pelo número (22) 98835-4140.

**cabofrio.rj.gov.br**